

ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o **Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2013, período de maio/2012 a abril/2013**, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 27 de maio de 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2012 A ABRIL/2013  
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	240.859.421,63	-
Pessoal Ativo (*)	177.629.907,39	-
Contribuição Patronal	33.039.150,04	-
Pessoal Inativo (*)	30.190.364,20	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(46.780.993,19)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	(17.148.765,80)	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(29.632.227,39)	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	194.078.428,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	194.078.428,44	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.956.164.625	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,62%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	239.123.292,50	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>	227.167.127,88	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF - <1,80%>	215.210.963,25	

**FONTE: RCL (S2GPR; COTES/CECAD-SEFAZ; 23/05/2013 16:00); DESPESA (SEFIN/PGJ E CPREV)**

Notas: (1) Não considerada a despesa com abono de permanência no valor de R\$ 2.616.433,22, caracterizada como benefício de caráter assistencial – Portaria nº 574, de 30 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Resolução TCE/CE nº 2582, de 01/12/2099. Tais despesas foram contabilizadas no elemento 3190.11, no período de maio a dezembro/2012, razão pela qual não aparecem nos registros contábeis. A partir de janeiro/2013 foram empenhadas no elemento 3190.08;

(2) Não considerado os gastos com pensionistas por decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (processo nº 03052/2008-0).

(3) O empenho nº 856/2012, de 11/06/2012, complemento da folha de inativos da PGJ do mês de janeiro/2012, no valor de R\$ 446.382,88, foi lançado na fonte 00, quando o SUPSEC poderia ter utilizado as fontes vinculadas (03 ou 04), razão pela qual deixou de ser deduzida no item "inativos e pensionistas com recursos vinculados".

(\*) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fortaleza, 27 de maio de 2013.

**Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**  
Procurador-Geral de Justiça

**Teresa Jacqueline de Mesquita Ciriaco**  
Coordenadora da Assessoria de Planejamento

**Gladys Furtado Brasil**  
Secretária de Finanças

**Dina Quintas Colares Araújo**  
Coordenadora Geral de Controle e Auditoria Interna